



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 87/2020 - SMDRU/SNINFRA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Ministério do Turismo

Vicente Alves de Oliveira

CPF: 159.659.611-20

Portaria nº 378, de 28 de julho de 2020

b.1) UG SIAFI

540005 – Secretaria Nacional de Infraestrutura Turística - Contratos

b.2) UG SIAFI responsável pela execução do objeto do TED

540007 – Caixa Econômica Federal

3. OBJETO:

- Recuperação de infraestrutura de estradas e rodovias.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras de infraestrutura civil e turística (contrato de repasse).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A região do JALAPÃO, especificamente sua região sudeste, possui significativos pontos turísticos: Lagoa do Japonês, Cachoeira do Silvo Gás, Balneário Beira Rio, praia no rio Balsas e rio Gameleira, além de realização de várias festividades e eventos durante o ano. Atualmente carece de investimentos de infraestrutura que possibilitem melhoria da acessibilidade e de tráfego da população e dos visitantes e turistas que visitam a região, melhorar a condição de acesso a cultura maximizando a dinamização das atividades econômicas com promoção do desenvolvendo do turismo municipal, regional e nacional.

O resultado esperado com a obra em tela é proporcionar melhores condições de acessibilidade e trafegabilidade aos turistas e da população local, além de contribuir diretamente na dinamização das atividades econômicas do Município (desenvolvimento TURÍSTICO municipal e regional).

Investir em infraestrutura é investir em qualidade de vida. Contudo, fundamenta-se haver boa relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa, criando ambiente satisfatório que visa favorecer além do desenvolvimento econômico, melhorar o lazer e o convívio entre os moradores,

mas sobretudo, desenvolvimento regional e turístico na região do JALAPÃO.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Remuneração da Mandatária da União – Caixa Econômica Federal, para acompanhamento técnico da execução e prestação de contas (via contrato de repasse a ser celebrado com o beneficiário).

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|--------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | MDR00000000 | 0144 | 4.4.90.51 | 3.828.000,00 |
| 15.244.2217.7K66.0001 | MDR00000000 | 0144 | 4.4.90.39 | 172.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | SNCT | | | | | |
|---------|---|-------------------|------------|----------------|--------------|------------------------------------|---|
| | | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
| Meta 1 | Recuperação de Vias de acesso | Km. | 10 | 382.800 | 3.828.000,00 | Após publicação do convênio no DOU | 60 meses após a publicação do convênio no DOU |
| Produto | Vias de acesso recuperadas | Km. | 10 | 382.800 | 3.828.000,00 | N/A | N/A |
| Meta 2 | Reserva Técnica | Und. | 1 | 172.000,00 | 172.000,00 | Após publicação do convênio no DOU | 60 meses após a publicação do convênio no DOU |
| Produto | Acompanhamento Técnico pela Mandatária da União | Und. | 1 | 172.000,00 | 172.000,00 | N/A | N/A |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|--------------|
| DEZEMBRO/2021 | 765.600,00 |
| ABRIL/2022 | 1.148.400,00 |
| AGOSTO/2022 | 1.148.400,00 |
| NOVEMBRO/2022 | 765.600,00 |

| | | | |
|--|---|-----------------|----------------|
| OUTUBRO/2024 | | 172.000,00 | |
| 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | | |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | | CUSTO INDIRECTO | VALOR PREVISTO |
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | NÃO | 3.828.000,00 |
| 44.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | SIM | 172.000,00 |
| 13. PROPOSIÇÃO | | | |
| Brasília (DF), 20 de outubro de 2020 | | | |
| Vicente Alves de Oliveira Secretário Nacional de Infraestrutura Turística (Assinatura Eletrônica) | | | |
| 14. APROVAÇÃO | | | |
| Brasília (DF), 20 de outubro de 2020 | | | |
| Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica) | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 22/10/2020, às 12:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 15:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2803074** e o código CRC **D2355536**.